



PAUTA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Data: 17/06/2025

Matéria: [Projeto de Lei nº 003 de 2025](#)

Autor: Mesa Diretora Da Câmara

Ementa: Dispõe sobre a reforma geral do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icapuí, e dá outras providências.

Matéria: [Projeto de Lei nº 001 de 2025](#)

Autor: Sidivânio Da Cruz Honório

Ementa: **Art. 1º.** Altera o art. 72 do Projeto de Resolução nº 003/2025, de 09 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 72.** A eleição para a renovação da Mesa Diretora, relativa ao segundo biênio da legislatura, será realizada no último ano do primeiro biênio, observando-se, no que couber, o procedimento previsto na Seção II do Capítulo I do Título III deste Regimento Interno.”*

Art. 2º. Fica substituído o artigo 73 do Projeto de Resolução nº 003/2025, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 73 - A eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da legislatura será realizada em data a ser fixada por meio de projeto de resolução, de iniciativa de qualquer vereador, aprovado por maioria absoluta dos membros da Câmara.”

Matéria: [Projeto de Lei nº 002 de 2025](#)

Autor: Gleilson Rebouças

José Romário

Hermínia Maria

Ementa: **Art. 1º.** Altera o art. 72 do Projeto de Resolução nº 003/2025, de 09 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 72.** A eleição para a renovação da Mesa Diretora, relativa ao segundo biênio da legislatura, será realizada no último ano do primeiro biênio, observando-se, no que couber, o procedimento previsto na Seção II do Capítulo I do Título III deste Regimento Interno.”*

Art. 2º. O art. 73 do Projeto do Projeto de Resolução nº 003/2025, de 09 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 73.** Para o segundo biênio, a eleição da Mesa dar-se-á na Ordem do Dia da primeira sessão ordinária do mês de agosto do segundo ano legislativo.”*

Art. 3º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.



Matéria: [Projeto de Lei nº 003 de 2025](#)

Autor: Gleilson Rebouças / José Romário

Ementa: **Art. 1º.** Altera o art. 161 do Projeto de Resolução nº 003/2025, de 09 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 161.** As sessões ordinárias da Câmara Municipal serão realizadas às quintas-feiras, com início às 9 (nove) horas e duração máxima de quatro horas, condicionadas à verificação prévia da presença da maioria absoluta dos membros da Casa Legislativa.”*

Art. 2º. O art. 166 do Projeto de Resolução nº 003/2025, de 09 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 166.** A sessão terá início com a abertura do Primeiro Expediente, uma vez verificada a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, por meio de chamada nominal realizada pelo Secretário.”*

Art. 3º. Altera o art. 172 do Projeto de Resolução nº 003/2025, de 09 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 172.** O Segundo Expediente terá início imediatamente após o encerramento da Tribuna Popular, desde que verificada a presença da maioria absoluta dos Vereadores, e será destinado a manifestações parlamentares sobre temas de livre escolha.”*

Art. 4º. O art. 184 do Projeto de Resolução nº 003/2025, de 9 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 184.** Encerrada a Ordem do Dia, e estando presente, no Plenário, ao menos a maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, a sessão terá continuidade com a fase de Explicação Pessoal.”*

Art. 5º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Matéria: [Projeto de Lei nº 007 de 2025](#)

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Dispõe sobre a titularidade de Ordenador de Despesas no âmbito da Administração Pública Municipal de Icapuí, e dá outras providências.

Matéria: [Projeto de Lei nº 001 de 2025](#)

Autor: Sidivânio Da Cruz Honório

Ementa: **Art. 1º** Fica suprimido em sua totalidade o art. 3º do Projeto de Lei Complementar Nº 008/2025, de 16 de junho de 2025:

*“**Art. 3º** A contribuição previdenciária relativa ao exercício de 2025, correspondente à soma da taxa de administração e das alíquotas normal e suplementar, totaliza um percentual de 28% (vinte e oito por cento).”*

Art. 2º Renumerar o atual art. 4º do Projeto de Lei Complementar Nº 008/2025, de 16 de junho de 2025, para art. 3º.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.



Matéria: [Projeto de Lei nº 008 de 2025](#)

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Dispõe sobre o Plano de Custeio da Seguridade Social do Município de Icapuí, e dá outras providências.

Matéria: [Projeto de Lei nº 011 de 2025](#)

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2026, e dá outras providências. **(LDO 2026)**

Matéria: [Projeto de Lei nº 001 de 2025](#)

Autor: Francisco Hélio F. Rebouças

Ementa: Dispõe sobre a outorga de “Título de Cidadão Icapuiense” à Senhora **Kaliane Melo da Costa**, e dá outras providências.

Matéria: [Projeto de Lei nº 022 de 2025](#)

Autor: João Paulo De Sousa Rebouças

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de lixeiras em locais de realização de festas, eventos e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Poder Público Municipal.

Matéria: [Projeto de Lei nº 023 de 2025](#)

Autor: Thiago Victor Sousa Rebouças

Ementa: Dispõe sobre a denominação da “**Rua Damião de Alberto (Damião Rodrigues da Silva)**” na Comunidade de Cajuais e dá outras providências.

Matéria: [Projeto de Lei nº 024 de 2025](#)

Autor: Sidivânio Da Cruz Honório

Ementa: Dispõe sobre a denominação da “**Rua Iraci Medeiros Lucas**”, na Comunidade de Berimbau e dá outras providências.

Matéria: [Projeto de Lei nº 025 de 2025](#)

Autor: Normando Nonato Da Silva

Ementa: Dispõe sobre a denominação da “**Rua Carlos Eduardo Pereira**”, na Comunidade de Vila Nova e dá outras providências.

Total de matérias em tramitação na Comissão de Justiça e Redação:

12 matérias encaminhadas para Parecer.
